



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2026 - ESAN/UFMS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 171 -ESAN/UFMS, de 11 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 352/2025 - PROPP/UFMS, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGs) da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 352/2025 - PROPP/UFMS torna público o **Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos/Análise de Pré-Projeto/Defesa de Pré-Projeto e Nota da Etapa de Avaliação de Mérito**, observando-se que:

1. Constam nos Anexos deste Edital:

- 1.1. Anexo I - Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos/Análise de Pré-Projeto/Defesa de Pré-Projeto e Nota da Etapa de Avaliação de Mérito;
- 1.2. Anexo II - Nota da Análise Do Pré-Projeto (AP) por Critério De Avaliação;
- 1.3. Anexo III - Nota da Defesa Do Pré-Projeto (DP) por Critério De Avaliação;
- 1.4. Anexo IV - Resultado dos Recursos da Prova de Conhecimentos Específicos/Análise de Pré-Projeto/Defesa de Pré-Projeto e Nota da Etapa de Avaliação de Mérito.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

Antonio Zanin

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2026 - ESAN/UFMS)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO/DEFESA DE PRÉ-PROJETO E NOTA DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Ciências Contábeis (Campo Grande)				
MESTRADO				
Ampla Concorrência				
Número de Inscrição	Nota PE	Nota AP	Nota DP	Nota da Etapa AM

202572076	8,50	7,00	9,00	8,15
202571952	9,00	6,50	6,00	6,65
202571766	9,00	7,50	9,00	8,55
202571759	8,50	7,50	9,50	8,40
202568024	8,00	5,40	5,20	6,66
202568313	9,50	8,10	10,0	9,18
202567957	6,50	8,00	6,00	6,85
202571425	9,50	6,95	7,00	8,24
202571568	8,50	6,80	8,00	7,89
202572131	10,00	7,40	9,00	9,02
202568012	9,00	5,50	9,00	7,95
202571804	9,50	6,95	7,00	8,24
202567184	9,00	4,50	7,00	7,25
202571072	8,50	6,50	7,00	7,60
202572009	9,00	4,00	7,00	7,10
202571945	9,00	5,00	5,00	7,00
202571260	8,00	5,40	3,40	6,30
202571264	9,50	3,20	2,50	6,21
202567931	9,50	1,00	5,00	6,05
202570267	8,50	1,70	3,70	5,50
202567234	9,00	2,00	0,00	5,10
202567170	9,00	1,40	0,60	5,04
202570553	6,50	2,00	4,00	4,65
202571335	3,00	3,40	4,00	3,32
202571937	Ausente	3,00	6,00	2,10
202568602	Ausente	6,00	Desistente	Desistente
202570728	Ausente	2,00	4,00	1,40
202568072	Ausente	3,00	Desistente	Desistente
202571472	Ausente	2,60	Desistente	Desistente
Ações Afirmativas				
Número de Inscrição	Nota PE	Nota AP	Nota DP	Nota da Etapa AM
202569147	9,00	7,50	7,00	8,15
202572115	9,50	4,50	4,00	6,90
202570253	9,50	1,15	1,50	5,40
202566938	8,50	2,00	2,00	5,25
202568344	8,00	2,00	3,00	5,20
202567947	9,50	0,18	1,60	5,12
202567579	6,00	3,90	4,00	4,97
202568205	6,00	4,00	3,00	4,80
202571814	4,00	2,00	2,00	3,00

202568186	4,00	2,00	2,00	3,00
202572125	Ausente	2,00	Desistente	Desistente
202568268	Ausente	2,00	Desistente	Desistente
202572065	Ausente	2,00	Desistente	Desistente
Qualifica UFMS				
Número de Inscrição	Nota PE	Nota AP	Nota DP	Nota da Etapa AM
202567275	10,00	2,90	1,40	6,15
202566818	3,00	5,30	Ausente	Desistente

ANEXO II

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2026 - ESAN/UFMS)

NOTA DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO (AP) POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Ciências Contábeis (Campo Grande)					
MESTRADO					
Ampla Concorrência					
Número de Inscrição	C1	C2	C3	C4	C4
202572076	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
202571952	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
202571766	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
202571759	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
202568024	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
202568313	9,0	9,0	9,0	9,0	0,0
202567957	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
202571425	8,0	7,5	7,5	8,0	0,0
202571568	7,5	7,0	8,5	7,5	0,0
202572131	8,0	8,0	9,0	8,0	0,0
202568012	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
202571804	8,0	7,5	7,5	8,0	0,0
202567184	5,0	5,0	5,0	5,0	0,0
202571072	7,0	7,0	7,0	7,0	2,0
202572009	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
202571945	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
202571260	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
202571264	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0
202567931	0,0	2,0	2,0	0,0	0,0
202570267	0,0	2,0	2,0	2,0	3,0

202567234	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
202567170	0,0	2,0	2,0	2,0	0,0
202570553	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
202571335	4,0	4,0	3,0	4,0	0,0
202571937	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
202568602	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
202570728	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
202568072	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
202571472	4,0	2,0	2,0	4,0	0,0
Ações Afirmativas					
202569147	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
202572115	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5
202570253	1,5	1,5	1,0	1,0	0,0
202566938	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
202568344	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
202567947	0,5	0,0	0,0	0,4	0,0
202567579	4,0	4,0	4,0	2,0	7,0
202568205	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
202571814	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
202568186	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
202572125	2,0	4,0	2,0	0,0	0,0
202568268	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
202572065	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
Qualifica UFMS					
202567275	0,0	2,0	5,0	5,0	3,0
202566818	5,0	5,0	4,0	6,0	8,0

Legenda: C1: Valor científico/tecnológico da proposta

C2: Apresentação e justificativa do problema

C3: Adequação da metodologia aos objetivos propostos

C4: Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido

C5: Adequação do cronograma aos objetivos propostos

ANEXO III

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2026 - ESAN/UFMS)

NOTA DE DEFESA PRÉ-PROJETO (DP) POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Ciências Contábeis (Campo Grande)					
MESTRADO					
Ampla Concorrência					
Número de Inscrição	C1	C2	C3	C4	C4
202572076	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0

202571952	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
202571766	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
202571759	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5
202568024	6,0	6,0	6,0	6,0	2,0
202568313	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
202567957	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
202571425	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
202571568	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
202572131	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
202568012	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
202571804	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
202567184	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
202571072	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
202572009	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
202571945	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
202571260	3,5	3,5	4,0	3,0	3,0
202571264	2,0	8,0	2,5	0,0	0,0
202567931	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
202570267	4,0	4,5	2,0	4,0	4,0
202567234	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
202567170	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0
202570553	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
202571335	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
202571937	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
202568602	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
202570728	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
202568072	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
202571472	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ações Afirmativas					
202569147	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
202572115	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
202570253	1,0	1,5	1,0	2,0	2,0
202566938	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
202568344	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
202567947	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0
202567579	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
202568205	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
202571814	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
202568186	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
202572125	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
202568268	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
202572065	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Qualifica UFMS					
202567275	2,0	2,0	1,0	1,0	1,0

202566818	0,0	0,0	0,0	0,0	0
-----------	-----	-----	-----	-----	---

Legenda: C1: Domínio do tema

C2: Adequação da proposta às linhas existentes no programa

C3: Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação

C4: Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos

C5: Originalidade da proposta

ANEXO IV

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2026 - ESAN/UFMS)

RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO/DEFESA DE PRÉ-PROJETO

Nº de Inscrição	Avaliação	Resultado	Justificativa
202568072	Prova Escrita	Indeferido	7.6. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
202567579	Análise do pré-projeto	Indeferido	O tema proposto — verificação do disclosure de ativos biológicos e valor justo — é um assunto exaustivamente explorado na literatura contábil brasileira desde a adoção das IFRS. O pré-projeto não apresenta nenhum elemento de originalidade, nova perspectiva teórica ou inovação metodológica que justifique o mérito da proposta. A mera replicação de estudos de conformidade em duas empresas específicas, sem uma fundamentação teórica robusta, torna a pesquisa irrelevante para o avanço do conhecimento na área de Ciências Contábeis. Um checklist normativo documental de empresas não confere relevância suficiente para uma dissertação de mestrado com a qualidade demandada pelo PPGCC-UFMS. Não se evidencia o impacto de sua pesquisa. O projeto não tem adequada problematização, carecendo de argumentos robustos sobre o tema. Os argumentos postos não apresentam a profundidade necessária para uma pesquisa de mestrado. Não foram citados trabalhos acadêmicos sobre o tema dos últimos 5 anos para ser aderente ao estado da arte. Não houve citação de sustentação teórica para além dos normativos específicos. Não apresenta a lacuna teórica apropriada para o nível de mestrado. A candidata alega que o tema é "excepcional" e que sem o estudo, as decisões dos usuários seriam "errôneas", mas não apresenta evidências científicas ou lacunas na literatura que sustentem essa afirmação de forma acadêmica.

	(AP)	Os argumentos apresentados pela candidata em seu recurso são de natureza genérica e subjetiva. A alegação de possuir publicações anteriores ou domínio sobre o site da CVM não substitui a necessidade de apresentar um projeto de pesquisa tecnicamente sólido e metodologicamente correto. A avaliação de domínio no tema por parte da banca foi realizada por meio da apresentação dos candidatos, com base em subsídios teóricos consistentes, o que não foi apresentado pela candidata na ocasião da defesa do pré-projeto. O seu projeto continha referências que não foram citadas no texto, e citações no texto que não foram inseridas nas referências. A candidata justifica em sua arguição a utilização da Escala de Likert para realizar uma análise documental de demonstrações contábeis. No entanto, cita apenas no resumo do pré-projeto e não inseriu na metodologia. Do ponto de vista metodológico, a Escala de Likert é um instrumento psicométrico destinado a medir atitudes, opiniões ou percepções de indivíduos, e não para a verificação objetiva de itens de disclosure obrigatório em relatórios financeiros. Para o objetivo proposto, a técnica adequada seria a construção de um Índice de Disclosure baseado em checklists binários ou ponderados, com validação de conteúdo. A escolha metodológica da candidata demonstra uma incompreensão técnica sobre a aplicação de métodos de pesquisa em Contabilidade Financeira. Por fim, solicita que seja atribuído 2 pontos. Diante da fragilidade do projeto e da defesa do mesmo, a comissão mantém as notas atribuídas anteriormente.
		O tema proposto — verificação do disclosure de ativos biológicos e valor justo — é um assunto exaustivamente explorado na literatura contábil brasileira desde a adoção das IFRS. O pré-projeto não apresenta nenhum elemento de originalidade, nova perspectiva teórica ou inovação metodológica que justifique o mérito da proposta. A mera replicação de estudos de conformidade em duas empresas específicas, sem uma fundamentação teórica robusta, torna a pesquisa irrelevante para o avanço do conhecimento na área de Ciências Contábeis. Um checklist normativo documental de empresas não confere relevância suficiente para uma dissertação de mestrado com a qualidade demandada pelo PPGCC-UFMS. Não se evidencia o impacto de sua pesquisa. O projeto não tem adequada problematização, carecendo de argumentos robustos sobre o tema. Os argumentos postos não apresentam a profundidade necessária para uma pesquisa de mestrado. Não foram citados trabalhos acadêmicos sobre o tema dos últimos 5 anos para ser aderente ao estado da arte. Não houve citação de sustentação teórica para além dos normativos específicos. Não apresenta a lacuna teórica apropriada para o nível de

202567579	Defesa do Pré- Projeto	Indeferido	mestrado. A candidata alega que o tema é "excepcional" e que sem o estudo, as decisões dos usuários seriam "errôneas", mas não apresenta evidências científicas ou lacunas na literatura que sustentem essa afirmação de forma acadêmica. Os argumentos apresentados pela candidata em seu recurso são de natureza genérica e subjetiva. A alegação de possuir publicações anteriores ou domínio sobre o site da CVM não substitui a necessidade de apresentar um projeto de pesquisa tecnicamente sólido e metodologicamente correto. A avaliação de domínio no tema por parte da banca foi realizada por meio da apresentação dos candidatos, com base em subsídios teóricos consistentes, o que não foi apresentado pela candidata na ocasião da defesa do pré-projeto. O seu projeto continha referências que não foram citadas no texto, e citações no texto que não foram inseridas nas referências. A candidata justifica em sua arguição a utilização da Escala de Likert para realizar uma análise documental de demonstrações contábeis. No entanto, cita apenas no resumo do pré-projeto e não inseriu na metodologia. Do ponto de vista metodológico, a Escala de Likert é um instrumento psicométrico destinado a medir atitudes, opiniões ou percepções de indivíduos, e não para a verificação objetiva de itens de disclosure obrigatório em relatórios financeiros. Para o objetivo proposto, a técnica adequada seria a construção de um Índice de Disclosure baseado em checklists binários ou ponderados, com validação de conteúdo. A escolha metodológica da candidata demonstra uma incompreensão técnica sobre a aplicação de métodos de pesquisa em Contabilidade Financeira. Por fim, solicita que seja atribuído 2 pontos. Diante da fragilidade do projeto e da defesa do mesmo, a comissão mantém as notas atribuídas anteriormente.
-----------	------------------------------	------------	---

202567579	Avaliação de Mérito (AM)	Indeferido	A nota de Avaliação de Mérito (AM) é consequência das três etapas anteriores. O Edital no item 11.3 apresenta os critérios utilizados para a Avaliação de Mérito. 11.3. DA NOTA DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO O candidato deverá obter nota da etapa de avaliação de mérito (AM) mínima igual ou superior a 6,00 para ser considerado aprovado na etapa e ser considerado apto para a etapa de análise do currículo (AC). O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na nota da etapa de avaliação de mérito (AM) será reprovado e estará eliminado do processo seletivo. A nota da etapa de avaliação de mérito (AM) será realizada conforme a fórmula a seguir: $AM = (PE \times 0,5) + (AP \times 0,3) + (DP \times 0,2)$ Legenda: PE = Prova de Conhecimentos Específicos AP = Análise do Pré-Projeto DP = Defesa do Pré-Projeto AM = Nota da etapa de avaliação de mérito Tendo em vista a manutenção das notas nos requisitos que compõem a AM, a mesma se mantém alterada.
-----------	--------------------------	------------	--

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Zanin, Professor do Magisterio Superior**, em 06/02/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6214586** e o código CRC **9E00DCB9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000890/2026-34

SEI nº 6214586